

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA



## CERTIFICADO LOC N° 047/2019

### L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso II, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa GVG Reflorestamento Ltda./Fazenda Trevo, CNPJ 10.401.666/0001-05, Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, (Produção Nominal: 3.661,46 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-01-03-3, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas coordenadas geográficas LAT/Y 17°22'40.30" e LONG/X 44°42'48.77", no Município de Várzea da Palma, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 12058/2009/001/2016, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, em reunião do dia 27/06/2019.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO(GAS)).  
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (Dez) anos, com vencimento em 27/06/2029.

Montes Claros, 27 de Junho de 2019.

Césio Cândido Amorim

Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Meio Ambiente

Minas Gerais

IEF  
Instituto Estadual de Florestas

igam  
Instituto Mineiro de Gestão das Águas



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas – SUPRAM NM

OF/SUPRAM NM/Nº 2262/2019

Montes Claros, 28 de Junho de 2019.

**Assunto: Exame de Licença de Operação em Caráter Corretivo**

**Empreendimento: GVG Reflorestamento Ltda./Fazenda Trevo**

**CNPJ: 10.401.666/0001-05**

**PA Nº: 12058/2009/001/2016**

Prezado,

A Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris – CAP, em reunião realizada no dia 27 de junho de 2019, decidiu pelo deferimento do processo para qual encaminhamos em anexo Certificado de Licença nº 047/2019 NM e Anexos de Condicionantes I e II.

Clésio Cândido Amaral  
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

À

GVG Reflorestamento Ltda./Fazenda Trevo  
Rua Ministro Orozimbo Nonato, 102 10º Andar - Torre B Vila da Serra  
39390-000 Nova Lima/MG

Rua Gabriel Passos, 50 - Centro – Montes Claros – MG  
CEP: 39400-112 – Tel: (38) 3224-7500  
[www.meioambiente.mg.gov.br](http://www.meioambiente.mg.gov.br)